

9.3.Ocorrendo motivo de força maior que determine a perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após a sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas ou realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

9.4.A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFLA, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada a Atesto Orçamentário do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, previsto no parágrafo único, do art. 1º, da Portaria Interministerial nº 316/2017, à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.5.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público e a divulgação na Internet, no endereço eletrônico [www.prgdp.ufla.br/concurso/ta](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/ta).

9.6.O candidato aprovado deverá comunicar, por meio de documento impresso e assinado, à Coordenadoria de Seleção/PRGDP da UFLA qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

9.7.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

9.8.Não haverá atendimento diferenciado para candidatos por motivo de confissão religiosa, sendo as provas, tanto objetivas quanto práticas, aplicadas a todos os candidatos nas mesmas datas e nos mesmos horários estabelecidos pela UFLA.

9.9.A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante o concurso, sem prejuízo de outras penalidades legais.

9.10.Ao fim do prazo de validade do concurso, incluindo o de prorrogação, se for o caso, os formulários de respostas das provas objetivas e da redação serão eliminados.

9.11.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo concurso.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

#### ANEXO I

#### CONCURSO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Cargo	Requisitos de qualificação para ingresso	Descrição sumária do cargo	Descrição de atividades típicas do cargo
Nível de Classificação D			
Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	Ensino Médio Profissionalizante na área de Análises Clínicas ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Análises Clínicas	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Prep.reagentes,peças e mat.utilizados em exp.Proceder à montagem de exp. reunindo equip. e material de consumo em geral p serem útil. em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.Fazer coleta de amostras e dados em lab.ou em ativ. de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de mat.s em geral utilizando métodos físicos,químicos,físico-químicos e bioquímicos p se identificar qualitativo e quantitativamente os comp.desse material, utilizando metodologia prescrita. Realizar a prep.de lâminas utilizando téc.histológicas;Proceder à limpeza e conservação de inst., equip. e materiais dos lab..Proceder controle de estoque dos mat. de consumo dos lab.;Responsabilizar-se por peq.depositos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.Responsabilizar-se pela guarda e manutenção de material biológico estocado em Biobanco;Gerenciar o lab.conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Técnico de Laboratório/Anatomia Humana	Ens.Médio Profissionalizante na área de Anatomia Humana ou Em. Médio Completo + Curso Téc. em Tanatopraxia ou Curso Téc.em Necropsia ou Curso Téc. em Anatomia e Necropsia (Carga horária mínima 1.200h)	Reconstituir cadáveres humanos; formolizar cadáveres humanos; embalsamar cadáveres. Preparar esqueletos; Preparar peças anatômicas retiradas de cadáveres humanos; confeccionar dioramas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Rec.cadáveres humanos:Retirar vísceras de cadáver necropsiado sob padrão anatômico; suturar corpos necropsiados; rec., restaurar e tamponar cadáveres;Formolizar cadáveres humanos;Identificar cadáveres;Injetar soluções quim. em cadáveres; avaliar as cond.do cadáver; pesar, medir e obs. enrijecimento muscular do cadáver; conservar cadáveres em via úmida; necropsiar cadáveres; o a eliminação de sangue; ret.amostras de órgãos de cadáveres; reconstituir cadáver; lavar cadáver; Embalsamar cadáveres:Conservar cadáver em câmara fria; preparar soluções químicas; introduzir cadáver em tanques com soluções químicas e urnas;Orientar museu a visitantes; ministrar palestras e mini cursos;desenv. Proj. esp.; prestar informações sobre as práticas anatômicas; Manut.de acervo:Requisitar a compra de material; realizar manutenção de acervo;coletar material para pesquisa; acompanhar pesquisadores em trab. de campo;Utilizar rec. de inform.; Executar tar.de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### ANEXO II

Modelo de Requerimento para utilização do NOME SOCIAL, nos termos do subitem 2.8.2.1. do edital.

Nos termos da Portaria MEC nº 1.612, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento de identidade de gênero de pessoas travestis, transexuais e transgêneros no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional), eu, (nome civil), inscrição nº (número de inscrição), portador de Cédula de Identidade nº (número) e CPF nº (número), inscrito no Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Lavras (UFLA), para o cargo de (nomenclatura do cargo), solicito a inclusão e o uso do meu nome social, nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

Nome social: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 153032

Processo: 23090006296201843 . Objeto: Aquisição de material ortopédico veterinário. Total de Itens Licitados: 00124. Edital: 05/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-05-13-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-05-13-2018).

Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/04/2018 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA  
Diretora de Gestão de Materiais

(SIDE - 04/04/2018) 153032-15251-2018NE800017

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

#### EDITAL Nº 151, DE 3 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Direito. DEPARTAMENTO: Direito e Processo Civil e Comercial. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Civil. TITULAÇÃO: Graduação com Mestrado em Direito. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova escrita (eliminatória) e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro,

deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das

carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 152, DE 3 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Cirurgia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Cirurgia Geral. TITULAÇÃO: Residência Médica em Cirurgia Geral ou Especialização em Cirurgia Geral. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.